LEI Nº 2.357 DE 28 DE OUTUBRO DE 1997.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

aço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Alegre/ES, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial na importância de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), destinados a aquisição do Terreno para funcionamento da Estação de tratamento de Água - ETA, na codificação abaixo:

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
ATIVIDADE: 1376447.2.03 - Operação e Manutenção do sistema de Água
ELEMENTO DE DESPESA: 4210.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R$ 3.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução da Presente Lei, decorrerão de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
ATIVIDADE: 1376447-2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
ELEMENTO DESPESA: 3111.01.00 - Vencimento e Vantagens Fixas..... R$ 3.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 28 de outubro de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.